

第2/2013號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2009號行政命令第一款、第81/89/M號法令第二條第一款、第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於路氹填海區，蓮花海濱大馬路東面及望德聖母灣大馬路南面的五星級酒店「澳門大倉」被確定列為旅遊用途，受益人為“GM酒店管理有限公司”。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

（一）該酒店由「Hotel Okura Company, Ltd.」（持牌人指定酒店集團）或其他國際集團所管理；

（二）該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

（三）該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程並成績及格的人士；

（四）該酒店接待處應有能講正確的官方語言及英語的人員。

二零一三年一月三日

社會文化司司長 張裕

第18/2013號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席文綺華或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Compass — Press, LLC”公司簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐俄羅斯市場代表的服務合同。

二零一三年一月十日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 2/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «Okura Macau», classificado de cinco estrelas, localizado no COTAI, Nascente da Avenida Marginal Flor de Lótus e a Sul da Estrada da Baía de Nossa Senhora de Esperança, em benefício da «GM Companhia de Gestão de Hotéis, Limitada».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deve o hotel ser gerido pelo grupo hoteleiro «Hotel Okura Company, Ltd.» (grupo hoteleiro indicado pela titular) ou por outro de nível internacional;

2) Ser explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

3 de Janeiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, Maria Helena de Senna Fernandes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o mercado da Rússia, a celebrar com a empresa «Compass — Press, LLC».

10 de Janeiro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*